LEI Nº 5.629, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1.361	**Aquisição de Equipamentos p/a Polícia Militar**	
445042	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total		**2.000,00**

Art. 2º Para fazer face a despesa de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA DE FORMIGA	
01.01	PREFEITURA DE FORMIGA	
04.122.0001.2.010	**Recepção, Comemorações, Homenagens e Hospedagens**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 50)	2.000,00
Total		**2.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal